



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

LEI Nº 006/89

Dá denominação à Praça no Distrito de Vila Lourdes.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º.-Fica denominada Praça Jerônimo Angelo Cintra, a Praça situada no Conjunto Habitacional " - CAMILO NUNES FILHO" em Vila Lourdes.

Artigo 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Turiuba, 21 de março de 1.989.


APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária " A VOZ LTDA".


SEBASTIÃO ANZETO
Secretario